

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

PORTARIA Nº 466/2016, de 29 de dezembro de 2017.

### **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**Conceder**, a Servidora Pública Municipal **Marciane Agustini**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestora Escolar, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 20 (vinte) dias de férias, no período de 02 a 21 de Janeiro de 2018, relativas a Portaria nº 308/2016, de 27 de Outubro de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 320/2016, de 03 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 29 de Dezembro de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH